



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 412 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1975.-

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSTRUIR EDIFÍCIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Cidadao **NASTOR MANUEL KRIMM**, Prefeito Municipal / de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o chefe do poder executivo municipal / baseado na Lei Municipal nº 374, " que cria o Plano Diretor de 1975 de " MUNICÍPIO " MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, autorizando pre-únciamento daquela Entidade, dar início à construção do edifício público de Alvenaria, em Urubici-Vista Guarujá do Sul.-

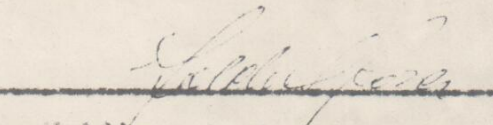
Art.2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, c/c nº 374, correrá por conta de dotação orçamentária em orçamento, para o exercício de 1975.-

Art.3.º - Revê-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, aos 10 de Fevereiro de 1975.-


Nastor Manuel Krimm.
Pref. Municipal.

Certifico que a presente Lei, foi publicada e registrada n/ Secretaria, na data supra.-


Valdir Teixeira da Rosa.
Secretário Municipal.-